



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Licitação. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail. (anexo aviso de recebimento).

Endereço para envio do recibo: Prefeitura de Trabiju – SP

Setor de Licitação

Telefone: Fone: (16) 3349-9200

E-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Trabiju: **[www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PREENCHER COM A DATA  
DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL**

**E DEVOLVER PARA PREFEITURA POR MEIO DE EMAIL,  
FAX OU CORREIO.**

## AVISO DE RECEBIMENTO

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, Material de Consumo e Material de Higiene para os seguintes setores: Administração Geral, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Educação Fundamental, Ensino Infantil, Assistência Social Geral, Assistência ao Idoso, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Agricultura.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 024/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP)**

A pregoeira da Prefeitura de Trabiju - SP, designada pela Portaria nº 024/17, torna público **que no dia 08 de Janeiro de 2017, às 09:00 hs**, na sala de licitações da Prefeitura de Trabiju, localizada na Rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **do tipo menor preço por item**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016) aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefone para contato: (16) 3349-9200.

**O presente Edital se submete integralmente ao disposto no artigo 48 I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

## **1. DO OBJETO:**

1.1 Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Registro de Preços para a aquisição parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de Material de Limpeza, Material de Consumo e Material de Higiene para os seguintes setores: Administração Geral, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Educação Fundamental, Ensino Infantil, Assistência Social Geral, Assistência ao Idoso, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Agricultura, que faz parte integrante deste Edital, **DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/2014 E 155/2016).**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sendo esta exclusivamente à participação de microempresas e empresas



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

de pequeno porte, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a)- empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b)- empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município de Trabiju;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores da Prefeitura de Trabiju, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura de Trabiju, situado à Rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso a impugnação contra o ato convocatório seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se à pregoeira no ato de abertura das propostas para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório,



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante no caso de procuração particular e, do Senhor Oficial do Tabelião, no caso de procuração pública, NAS QUAIS CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir e/ou renunciar de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ambas acompanhadas de cópias autenticadas do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados no momento do credenciamento, no início da sessão do pregão. No caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião. Também poderão ser autenticados pela pregoeira ou pelos membros da equipe de apoio. Nestes casos os documentos originais e as respectivas cópias deverão ser apresentados até uma hora antes da abertura do certame para que se proceda à sua autenticação, visando o bom andamento dos trabalhos.

4.5. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E A PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP:**



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, e:

5.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preços (envelope nº A) e Habilitação (envelope nº B), devidamente fechados.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os documentos relativos à proposta de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

d) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preços:

<b>A</b> <b>PREFEITURA DE TRABIJU</b> <b>SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017</b>
<b>LICITANTE:</b> ..... <b>CNPJ:</b> ..... <b>ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS</b>

e) envelope contendo os documentos de habilitação:

<b>À</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU</b> <b>SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017</b>
<b>LICITANTE:</b> ..... <b>CNPJ:</b> ..... <b>ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>

5.3. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B"- proposta de preços e habilitação, por via postal.



# **Prefeitura Municipal de Trabiú**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

5.4. Os documentos necessários à participação nesta licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial deste país, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da licitação.

5.9. Em caso de não ser entregue a Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital impedirá o recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP” assinada pelo responsável da empresa e pelo contador ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial do Estado.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, nos termos do modelo contido no Anexo VII.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do valor total da contratação que corresponderá ao valor total da aquisição do objeto, também o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, devidamente datada e assinada, com todas as folhas



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

rubricadas pelo representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a)- **designação do número desta licitação;**
- b)- **conter prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;**
- c)- **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à compra e venda do objeto desta licitação. Não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**
- d)- **declaração, no corpo da proposta, de que os produtos, objeto desta licitação pública, que forem adquiridos serão entregues neste Município, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a partir da assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega.**

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável a submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”:**

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.





# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

## **7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

**Obs: fica dispensada a apresentação desses documentos no caso dos mesmos terem sido apresentados no ato de credenciamento.**

## **7.2.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:**

**b1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;**

**b2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.**

**b3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.**

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:**

**c1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.**



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

ESTADO DE SÃO PAULO

**c2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Inexistência de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.**

**c3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.**

**d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.**

7.2.3 - A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá em:

**a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

7.2.4 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.6 - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.7 - A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.2.8 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **7.2.9. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.**

**a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

## **7.2.10 – DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**a) O cumprimento do excerto legal acima mencionado será comprovado por Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos conforme modelo constante no Anexo I.**

## **7.2.11 – DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**a) Declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e de que não é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citados, bem como de que não esteja sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas, conforme modelo – Anexo II.**

**b) Declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital, conforme modelo – Anexo III.**

**c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, estas deverão estar autenticadas na forma acima já estabelecida.**

## **8. DA SESSÃO – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 – No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste edital.

8.2 – **Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão uma declaração dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV – Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação.**

8.2.1 – A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo IV estará à disposição das licitantes para assinatura por ocasião da abertura da sessão podendo ser preenchida nessa ocasião.

8.3 – Em seguida, a equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

8.4 – Em seguida a Pregoeira identificará a proposta de menor valor, cujo conteúdo atenda as especificações do edital e as necessidades da Prefeitura.

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor serão classificadas em ordem crescente.

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas classificadas na forma do item anterior, serão selecionadas as melhores ofertas até o limite de 03 (três), que participarão dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que consideradas aprovadas na fase de verificação técnica.

8.7 – Em caso de empate de melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo valor serão convidados a participar dos lances verbais.

8.8 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor valor.

8.9 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 – O tempo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da sessão pública.

8.11 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, a(s) licitante(s) manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

8.12 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para cada item, para efeito de ordenação das propostas.

8.13 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor valor global e a sua compatibilidade com os valores estimados para a licitação.

8.14 - Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

8.15 - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento, haja vista que vista se tratar de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

8.16 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida ou classificada, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.17 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 – Consideradas aceitáveis as propostas de menor valor, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

8.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a melhor proposta comercial de valor será declarada vencedora na ordem de classificação.

8.20 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.21 – Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.22 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.23 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

8.24 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

9.2 – Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – Nessa hipótese, o Pregoeiro decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, encaminhará os autos ao Gabinete do Prefeito para homologação.

9.2.2 - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado, Seção Municípios e jornal de circulação local.

## **10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta constitui o **Anexo VI**, sob pena de decair do direito do Registro.

10.2 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos. Não sendo retirados, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições habilitatórias.

## **11. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

11.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiju não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira e no termo de referência, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## **12. DAS CONTRATAÇÕES**

**12.1 O Contrato, no caso do presente Pregão Presencial, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.**

12.2 A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.2.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

12.2.2 Entregar o objeto adjudicado, nas quantidades (mensalmente) solicitadas a pedido da Administração Pública, na medida da necessidade e conveniência pública, na local indicado pelo Departamento de Compras, em Trabiju-SP, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **Anexo V** – Termo de Referência deste edital;

12.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

12.2.5 - Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.

12.2.6 – O adjudicatário deverá entregar os produtos que forem requisitados em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, mensalmente nos horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município.

12.2.7 – A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

12.2.8 - A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

12.2.9 - A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

12.2.10 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

12.2.11 – O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a descarga dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

12.2.12 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

12.3 O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

12.3.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

12.3.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

## **13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 a pedido, quando:

13.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

13.1.2 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

13.1.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

13.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

13.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

13.1.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

14.1.1 automaticamente:

14.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

14.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

## **15. SANÇÕES**

15.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

15.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Trabiju, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos posteriores, se for o caso, a saber: (Ficha 51 – 3.3.90.30.00 / 04.122.0046.2007.0000), (ficha 90 – 3.3.90.30.00 / 15.452.0181.2033.0000), (Ficha 127 – 3.3.90.30.00 / 20.605.0210.2030.0000), (Ficha 153 – 3.3.90.30.00 / 13.392.0170.2016.0000), (Ficha 166 – 3.3.90.30.00 / 12.365.0160.2018.0000), (Ficha 191 – 3.3.90.30.00 / 12.361.0150.2019.0000), (Ficha 257 – 3.3.90.30.00 / 27.811.0272.2026.0000), (Ficha 271 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2028.0000), (Ficha 278 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000), (Ficha 279 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000), (Ficha 312 – 3.3.90.30.00 / 08.244.0091.2029.0000) e (Ficha 320 – 3.3.90.30.00 / 08.241.0085.2011.0000).

## **17. PREÇO**

17.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.2 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos em questão e da nota fiscal correspondente, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1. Os produtos objetos deste processo licitatório serão recebidos depois de conferidos e vistoriados pelo setor competente, observadas as especificações contidas no termo de referência.

## **20. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

20.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

20.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 21.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 21.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 21.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 21.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## **22. DOS CASOS OMISSOS**

- 22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.2. Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 23.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a)- adiada a data da abertura desta licitação;
  - b)- alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 23.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 23.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

23.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)- Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)- Anexo II – Declaração de que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;
- c)- Anexo III – Declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital;
- d)- Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- e)- Anexo V - Termo de Referência;
- f)- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g)- Anexo VII – Proposta
- h) Anexo VIII – Declaração (Enquadramento ME e EPP)
- l) Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação
- j) Anexo X – Cadastro do Responsável
- K) Anexo XI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

Trabiçu, 11 de Novembro de 2017.

FERNANDA DE FÁTIMA VARETAS DE ALMEIDA  
Pregoeira



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

À  
Senhora Pregoeira.  
Pregão Presencial nº 013/2017.  
Processo Licitatório nº 022/2017.  
Edital nº 024/2017.  
Prefeitura Municipal de Trabiju

## **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

À  
Senhora Pregoeira.  
Pregão Presencial nº 013/2017.  
Processo Licitatório nº 022/2017.  
Edital nº 024/2017.  
Prefeitura Municipal de Trabiju

## **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO III**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

À  
Senhora Pregoeira.  
Pregão Presencial nº 013/2017.  
Processo Licitatório nº 022/2017.  
Edital nº 024/2017.  
Prefeitura Municipal de Trabiju

## **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que concorda com as condições de pagamento e demais exigências contidas no Edital.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

À  
Senhora Pregoeira.  
Pregão Presencial nº 013/2017.  
Processo Licitatório nº 022/2017.  
Edital nº 024/2017.  
Prefeitura Municipal de Trabiju

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Trabiju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

### 1 – DO OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de Material de Limpeza, Material de Consumo e Material de Higiene para os seguintes setores: Administração Geral, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Educação Fundamental, Ensino Infantil, Assistência Social Geral, Assistência ao Idoso, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Agricultura. Os produtos a seguir especificados serão adquiridos por este Município para entrega parcelada e a pedido de acordo com a necessidade e conveniência pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	5.100	Frasco	Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.
2	1000	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Devera constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro
3	3.000	Frasco	Desinfetante com ação bactericida e fungicida, com principio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-íonicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.
4	3.000	Frasco	Limpa alumínio, contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriatico e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml
5	5.200	Frasco	Detergente liquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias. Registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.
6	200	Frasco	Cera líquida verde, composição: parafina, cera de carnaúba emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, corante. Frasco de 750 ml. Notificação do produto na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses.
7	300	Frasco	Cera líquida incolor, que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

8	10	Galão	Removedor de ceras de alta performance, com diluição de até 1 parte do produto para 4 partes de água, produto a base de água, hidrotopo, alcalinizantes, solventes e corantes, concentração do produto entre 21 e 24, embalagem contendo 5 litros. Produto devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar, precauções, validade mínima de 3 anos, registro ou notificação do produto na ANVISA.
9	220	Pacote	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.
10	1.000	Caixa	Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.
11	90	Frasco	Lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.
12	50	Frasco	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.
13	100	Frasco	Limpa vidros composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.
14	3.100	Frasco	Limpador de uso geral, PH entre 7,0 – 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% INPM, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.
15	460	Galão	Amaciante de roupas, perfume suave, para inistério e amaciamento de tecidos em fibras inistério ou naturais, aromatizados, com inistério e inistério o inist de quartenario de inist 1%, ph do produto puro 3,0 a 6,0 – galão 02 litros.
16	460	Unid	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.
17	100	Unid	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
18	60	Unid	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm.
19	1.230	Unid	Espanja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido



# **Prefeitura Municipal de Trabiú**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

20	3.000	Unid.	de 60 g. Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto
21	1.000	Und.	Esponja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.
22	210	Unid	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.
23	125	Unid	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.
24	30	Unid.	Rodo em alumínio profissional, tamanho aproximado de 60 cm, com cabo em alumínio. Apenas a base com capacidade de utilização do cabo em alumínio separadamente.
25	80	Unid.	Pá para lixo plástica, medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
26	25	Unid	Pá de Lixo plástica com cabo revestido de plástico longo de 80 cm, medindo 26,5X27X13,5cm.
27	50	Unid.	Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo animal fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
28	75	Unid.	Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.
29	55	Unid.	Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.
30	45	Unid.	Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo
31	135	Unid.	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
32	135		Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
33	320	Unid	Pano de prato confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 70 cm x 50 cm, pano liso sem estampa, com bainha, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.
34	1.000	Unid	Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.
35	120	Unid.	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

			produto e fabricante.
36	460	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS
37	35	Frasco	Sanitizante para higienização de hortifrutí, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt
38	600	Unid.	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame formando um conjunto.
39	620	Unid.	Vassoura de Nylon para uso interno, com cabo de madeira revestido com plástico. Material utilizado na confecção: PP, PET e METAL.
40	230	Unid.	Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.
41	300	Unid.	Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade.
42	35	Unid.	Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.
43	40	Unid.	Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm
44	30	Balde	Pasta (sabão) mecânica: Aglutinante, tensoativo, surfactante, bacteriostático, veículo fragrância, saponificante, umectante, corante, neutralizante e óleos vegetais. a pasta mecânica é um creme para limpeza das mãos e remove com facilidade sujeiras pesadas de óleos e graxas, não provocando irritações e nem ressecamento da pele. Esse material, por ser biodegradável, evita o entupimento das tubulações nas pias dos banheiros onde é utilizado. Embalagem 3,2 kgs.
45	780	Unid.	Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.
46	800	Unid.	Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.
47	150	Galão	Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.
48	300	Caixa	Haste flexível, tipo cotonete para limpeza pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.
49	150	Unid.	Lenço umedecido para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 450 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.
50	400	Unid	Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, formula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.
51	400	Unid.	Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

52	200	Unid.	Shampoo neutro, frasco 350 ml, todos os tipos de cabelo formula clinicamente testado, PH neutro, balanceado, para uso diário.
53	5.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho G (de 9 a 12 Kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.
54	15.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho XG (acima de 12 kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.
55	2.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho XXG (acima de 13 kg) , confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas
56	4000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanhos: Médio (40 a 70 kg) embalagem com 10 unidades.
57	10.000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho: Grande (70 a 90 kg) embalagem com 08 unidades.
58	7.000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho: Extra Grande ( acima de 90 kg) embalagem com 7 Unidades.
59	400	Fardo	Papel higiênico folha dupla picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000.
60	730	Unid.	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.
61	100	Pacote	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.
62	520	Fardo	Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto inclusive sua composição.
63	85	Maço	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

			e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.
64	1.000	Unid	Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.
65	360	Rolo	Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.
66	100	Rolo	Bobina picotada transparente – medindo 25 x 35 cm, em polietileno, 3 kg - contendo 500 sacos.
67	200	Rolo	Bobina picotada transparente – medindo 34 x 45 cm, em polietileno, 5 kg - contendo 500 sacos.
68	900	Caixa	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.
69	290	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de <b>20 litros</b> , capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.
70	220	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de <b>60 litros</b> , capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.
71	530	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.
72	160	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 90 cm x 120 cm, espessura mínima de 0,20 mm ( 0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de <b>200 litros</b> , capacidade nominal 40 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.
73	80	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>40 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

			subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no 32inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.
74	80		Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>60 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.
75	80		Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>100 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.
76	85	Caixa	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de <b>50 ml</b> , os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.
77	200	Caixa	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de <b>180ml</b> , os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada





# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

			copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.
78	4.000	Unid.	Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem
79	110	Par	Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.
80	100	Unid.	Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm
81	285	Pacote	Touca descartável sanfonada 100% TNT, com elástico em todo o perímetro da touca, registro na ANVISA pacote com 100 unidades.
82	70	Pacote	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.
83	50	Unid.	Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m
84	200	Unid.	Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.
85	50	Unid.	Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.
86	80	Embal.	Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades.
87	100	Embal.	Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades
88	25	Embal.	Pilha media embalagem com 2 unidades.
89	35	Embal.	Pilha grande embalagem com 2 unidades.
90	570	Frasco	Inseticida a base de água como solvente, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue, sem CFC, composição básica de ativos, solventes e emulsificantes, antioxidante, conservante, veículo e propelene, com ativo de deltametrina 0,019% (p/p), tetrametina 0,0835% (p/p), esbiotrina 0,179% (p/p). Validade mínima do produto 24 meses.
91	30	Unid	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.
92	520	Caixa	Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares
93	70	Unid.	Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994
94	300	Unid.	Chupeta - aro em policarbonato, bico em silicone, de boa qualidade.
95	80	Unid	Filtro permanente para Café: confeccionado em TNT, aro injetado em POLIPROPILENO NATURAL (PP), sendo o aro do filtro injetado diretamente no TNT evitando assim a formação de resíduos tornando a limpeza mais simples e de boa qualidade.
96	300	Unid	Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)
97	50	Unid.	Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.
98	50	Unid.	Reservatório – Dispenser para saboneteira (sabonete Líquido).



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Os materiais acima mencionados serão destinados para a manutenção das atividades dos setores Administração Geral, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Educação Fundamental, Ensino Infantil, Assistência Social Geral, Assistência ao Idoso, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Agricultura, quantificados e valorados neste termo de referência. A aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de a Administração realizar a manutenção de suas atividades.

## **3 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

O adjudicatário deverá entregar os produtos que forem requisitados em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, nos dias, horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município.

O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).

Trabiju, 11 de Dezembro de 2017.

**FERNANDA DE FÁTIMA VAREDES DE ALMEIDA**  
Pregoeira



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº \_\_\_\_/2.017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU  
DETENTORA: \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, brasileiro, casado, autônomo, gerente administrativo, residente na rua Alcides Guilherme nº 129, Jardim Esplanada, em Trabiju-SP, onde é domiciliado, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.454.404-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.802.398-48, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., portadora do CNPJ/MF nº ....., e da Inscrição Estadual nº ....., por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) ....., qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) ....., doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 e do processo licitatório nº \_\_\_\_/2017, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

A presente Ata de Registro tem por objeto fornecimento parcelado Material de Limpeza, Material de Consumo e Material de Higiene, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à manutenção das atividades dos setores: Administração Geral, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Educação Fundamental, Ensino Infantil, Assistência Social Geral, Assistência ao Idoso, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Agricultura, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ata de registro, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**STADO DE SÃO PAULO**

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada (mensalmente) dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no edital modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 e nesta Ata de Registro.

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



# **Prefeitura Municipal de Trabiú**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.5 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento dos produtos.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues mensalmente pela CONTRATADA, as suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias abaixo, sendo que as dotações mencionadas deverão obrigatoriamente ter saldo disponível no ato da despesa: (Ficha 51 – 3.3.90.30.00 / 04.122.0046.2007.0000), (ficha 90 – 3.3.90.30.00 / 15.452.0181.2033.0000), (Ficha 127 – 3.3.90.30.00 / 20.605.0210.2030.0000), (Ficha 153 – 3.3.90.30.00 / 13.392.0170.2016.0000), (Ficha 166 – 3.3.90.30.00 / 12.365.0160.2018.0000), (Ficha 191 – 3.3.90.30.00 / 12.361.0150.2019.0000), (Ficha 257 – 3.3.90.30.00 / 27.811.0272.2026.0000), (Ficha 271 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2028.0000), (Ficha 278 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000), (Ficha 279 – 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000), (Ficha 312 – 3.3.90.30.00 / 08.244.0091.2029.0000) e (Ficha 320 – 3.3.90.30.00 / 08.241.0085.2011.0000).



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:**

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;
- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiçu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiçu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

▣ **STADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 013/2017, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 022/2017, na Prefeitura Municipal de Trabiçu.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL**

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega de todos os materiais, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:**

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, .... de ..... de 2018.

.....  
**MAURÍLIO TAVONI JUNIOR**  
Prefeito

.....  
**DETENTORA**



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

□ STADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:-

Nome  
Endereço  
RG nº  
CPF nº

Nome  
Endereço  
RG nº  
CPF nº



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

À

Senhora Pregoeira.

Pregão Presencial nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 022/2017.

Edital nº 024/2017.

Prefeitura Municipal de Trabiju

Validade da Proposta: 120 dias, contados da abertura deste certame.

Declaro que nos preços mantidos nesta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à compra e venda do objeto desta licitação.

Declaro estar ciente de que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta.

Declaro que os materiais serão entregues no Município de Trabiju, nos locais indicados pelo Departamento de Compras da Municipalidade, mensalmente, de acordo com a necessidade e conveniência pública, a contar da assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega.

Declaro estar ciente de que está vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Declaro estar ciente de que será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, bem como que a minha participação nesta licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão às condições do Edital de Convocação e seus anexos.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>Unid.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	5.100	Frasco	Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	
2	1000	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

.3	3.000	Frasco	Desinfetante com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iónicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	
4	3.000	Frasco	Limpa alumínio, contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriático e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	
5	5.200	Frasco	Detergente líquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias. Registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	
6	200	Frasco	Cera líquida verde, composição: parafina, cera de carnaúba emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, corante. Frasco de 750 ml. Notificação do produto na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses.	
7	300	Frasco	Cera líquida incolor, que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml	
8	10	Galão	Removedor de ceras de alta performance, com diluição de até 1 parte do produto para 4 partes de água, produto a base de água, hidrotopo, alcalinizantes, solventes e corantes, concentração do produto entre 21 e 24, embalagem contendo 5 litros. Produto devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar, precauções, validade mínima de 3 anos, registro ou notificação do produto na ANVISA.	
9	220	Pacote	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	
10	1.000	Caixa	Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.	



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

11	90	Frasco	Lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	
12	50	Frasco	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	
13	100	Frasco	Limpa vidros composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	
14	3.100	Frasco	Limpador de uso geral, PH entre 7,0 – 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% INPM, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	
15	460	Galão	Amaciante de roupas, perfume suave, para inistério e amaciamento de tecidos em fibras inistério ou naturais, aromatizados, com inistério e inistério o inist de quartenario de inist 1%, ph do produto puro 3,0 a 6,0 – galão 02 litros.	
16	460	Unid	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	
17	100	Unid	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	
18	60	Unid	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm.	
19	1.230	Unid	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g.	
20	3.000	Unid.	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	
21	1.000	Und.	Esponja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.	



# **Prefeitura Municipal de Trabiú**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

22	210	Unid	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	
23	125	Unid	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	
24	30	Unid.	Rodo em alumínio profissional, tamanho aproximado de 60 cm, com cabo em alumínio. Apenas a base com capacidade de utilização do cabo em alumínio separadamente.	
25	80	Unid.	Pá para lixo plástica, medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	
26	25	Unid	Pá de Lixo plástica com cabo revestido de plástico longo de 80 cm, medindo 26,5X27X13,5cm.	
27	50	Unid.	Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo animal fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	
28	75	Unid.	Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	
29	55	Unid.	Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.	
30	45	Unid.	Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo	
31	135	Unid.	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
32	135		Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
33	320	Unid	Pano de prato confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 70 cm x 50 cm, pano liso sem estampa, com bainha, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

34	1.000	Unid	Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	
35	120	Unid.	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	
36	460	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	
37	35	Frasco	Sanitizante para higienização de hortifrutí, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt	
38	600	Unid.	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame formando um conjunto.	
39	620	Unid.	Vassoura de Nylon para uso interno, com cabo de madeira revestido com plástico. Material utilizado na confecção: PP, PET e METAL.	
40	230	Unid.	Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.	
41	300	Unid.	Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade.	
42	35	Unid.	Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	
43	40	Unid.	Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	
44	30	Balde	Pasta (sabão) mecânica: Aglutinante, tensoativo, surfactante, bacteriostático, veículo fragrância, saponificante, umectante, corante, neutralizante e óleos vegetais. a pasta mecânica é um creme para limpeza das mãos e remove com facilidade sujeiras pesadas de óleos e graxas, não provocando irritações e nem ressecamento da pele. Esse material, por ser biodegradável, evita o entupimento das tubulações nas pias dos banheiros onde é utilizado. Embalagem 3,2 kgs.	
45	780	Unid.	Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	
46	800	Unid.	Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	
47	150	Galão	Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

48	300	Caixa	Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e higieniz. pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	
49	150	Unid.	Lenço umedecido para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 450 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	
50	400	Unid	Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, fórmula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	
51	400	Unid.	Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	
52	200	Unid.	Shampoo neutro, frasco 350 ml, todos os tipos de cabelo fórmula clinicamente testado, PH neutro, balanceado, para uso diário.	
53	5.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho G (de 9 a 12 Kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	
54	15.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho XG (acima de 12 kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	
55	2.000	Unid.	Fralda descartável infantil, tamanho XXG (acima de 13 kg) , confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas	
56	4000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanhos: Médio (40 a 70 kg) embalagem com 10 unidades.	
57	10.000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho: Grande (70 a 90 kg) embalagem com 08 unidades.	





# **Prefeitura Municipal de Trabiú**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

58	7.000	Unid.	Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho: Extra Grande ( acima de 90 kg) embalagem com 7 Unidades.	
59	400	Fardo	Papel higiênico folha dupla picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000.	
60	730	Unid.	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m <sup>2</sup> , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	
61	100	Pacote	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	
62	520	Fardo	Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto inclusive sua composição.	
63	85	Maço	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	
64	1.000	Unid	Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	
65	360	Rolo	Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.	
66	100	Rolo	Bobina picotada transparente – medindo 25 x 35 cm, em polietileno,3 kg - contendo 500 sacos.	
67	200	Rolo	Bobina picotada transparente – medindo 34 x 45 cm, em polietileno,5 kg - contendo 500 sacos.	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

68	900	Caixa	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	
69	290	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de <b>20 litros</b> , capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	
70	220	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de <b>60 litros</b> , capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	
71	530	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	
72	160	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 90 cm x 120 cm, espessura mínima de 0,20 mm ( 0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de <b>200 litros</b> , capacidade nominal 40 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

73	80	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>40 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	
74	80		Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>60 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	
75	80		Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de <b>100 litros</b> , reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	



# Prefeitura Municipal de Trabiú

ESTADO DE SÃO PAULO

76	85	Caixa	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de <b>50 ml</b> , os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	
77	200	Caixa	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de <b>180ml</b> , os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	
78	4.000	Unid.	Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	
79	110	Par	Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	
80	100	Unid.	Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	
81	285	Pacote	Touca descartável sanfonada 100% TNT, com elástico em todo o perímetro da touca, registro na ANVISA pacote com 100 unidades.	
82	70	Pacote	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	
83	50	Unid.	Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

84	200	Unid.	Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.	
85	50	Unid.	Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.	
86	80	Embal.	Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades.	
87	100	Embal.	Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	
88	25	Embal.	Pilha media embalagem com 2 unidades.	
89	35	Embal.	Pilha grande embalagem com 2 unidades.	
90	570	Frasco	Inseticida a base de água como solvente, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue, sem CFC, composição básica de ativos, solventes e emulsificantes, antioxidante, conservante, veículo e propelene, com ativo de deltametrina 0,019% (p/p), tetrametina 0,0835% (p/p), esbiotrina 0,179% (p/p). Validade mínima do produto 24 meses.	
91	30	Unid	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	
92	520	Caixa	Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares	
93	70	Unid.	Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	
94	300	Unid.	Chupeta - aro em policarbonato, bico em silicone, de boa qualidade.	
95	80	Unid	Filtro permanente para Café: confeccionado em TNT, aro injetado em POLIPROPILENO NATURAL (PP), sendo o aro do filtro injetado diretamente no TNT evitando assim a formação de resíduos tornando a limpeza mais simples e de boa qualidade.	
96	300	Unid	Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	
97	50	Unid.	Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	
98	50	Unid.	Reservatório – Dispenser para saboneteira (sabonete Líquido).	

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa Licitante  
Assinatura do Representante legal  
Carimbo do CNPJ



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**, que encontra-se sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome (representante legal)  
RG n°  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome (Contador da empresa)  
CRC n°  
RG n°

**Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

### **ANEXO IX**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

O município de TRABIJU - SP.  
Contrato n°.: xxxxxxxx (PP 013/2017).  
Objeto..... : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.  
Contratada: .....  
Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e  
data

**Pela Contratante:**

**Pela Contratada:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

### **ANEXO X**

#### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM) / ATA:**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)





# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

## **ANEXO XI**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ N°:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ N°:**  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**  
**DATA DA ASSINATURA:**  
**VIGÊNCIA:**  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)